



PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE – CEARÁ

INDICAÇÃO Nº 008/2020

A Vereadora-Presidente CLENILDA CHAVES APRÍGIO, da Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte vem, no uso de suas atribuições legais e regimentais, atendendo reivindicações de alguns Vereadores, requerer junto ao Poder Executivo Municipal e Delegacia de Polícia Civil de Tabuleiro do Norte, com fundamento no Art. 75 à 85 da Lei n.º.: 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, no sentido de promover políticas públicas de conscientização e advertência perante os estabelecimentos comerciais de modo a coibir a comercialização de bebidas alcoólicas e afins para crianças e adolescentes.

O objetivo da iniciativa se justifica pelo fato de que em alguns eventos da cidade tem sido público e notório a ausência de fiscalização e controle por parte dos comerciantes em averiguar a identificação de menores, pondo em risco social o público infanto-juvenil.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte, em 10 de março de 2020.

CLENILDA CHAVES APRÍGIO
Vereadora